

BRASIL TELECOM S.A.
(COMPANHIA ABERTA)
CNPJ/MF Nº 76.535.764/0001-43
NIRE 53 3 0000622 - 9

Ata de Assembléia Geral de Debenturistas da 5ª Emissão de Debêntures Simples e Não Conversíveis em Série Única da **BRASIL TELECOM S.A.**, realizada no dia 22 de setembro de 2009, em primeira convocação, lavrada na forma de sumário conforme faculta o § 1º do Artigo 130 da Lei nº 6.404/ 76.

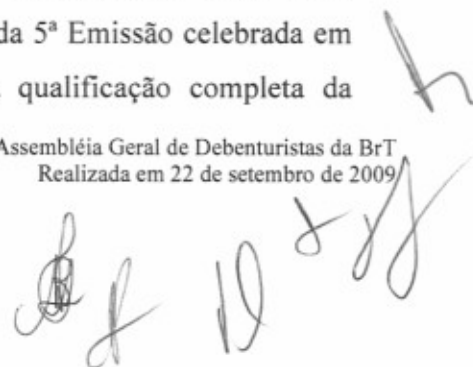
1. **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 22 de setembro de 2009, às 11h, na sede da Emissora, localizada na Cidade de Brasília - DF, no SIA SUL – ASP, Lote D, Bloco B.

2. **PRESENCAS:** Presentes debenturistas representando 93,4% dos títulos em circulação da 5ª emissão, sendo a 4ª Pública, da Companhia, conforme se verificou pelas assinaturas apostas na Lista de Presença de Debenturistas e pelo Agente Fiduciário. No cômputo desse percentual o representante do Agente Fiduciário não considerou como Debêntures em Circulação, conforme definição prevista no item 9.2.2 da Escritura Particular de Emissão, as debêntures detidas (i) pelo Fundo de Investimento Multimercado Petros Crédito Privado, administrado e representado pela BEM Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.; (ii) Caixa de Previdência dos Funcionários do banco do Brasil – PREVI; e (iii) Fundação dos Economistas Federais – FUNCEF. Presentes, ainda, os representantes da Emissora (Sr. Bayard de Paoli Gontijo e a Sra. Daniella Gesziker Ventura), e o representante do Agente Fiduciário, Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda Sr. Rinaldo Rabello Ferreira.

3. **ORDEM DO DIA:** (i) Proposta para alteração da qualificação da Interviente Garantidora no preâmbulo e das cláusulas 2.6 e 11.1 Escritura Particular da 5ª Emissão, sendo a 4ª Pública, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória da Brasil Telecom Participações S.A., para Distribuição Pública da Companhia, celebrada em 20 de junho de 2006, visando a

substituição da Interveniante Garantidora Brasil Telecom Participações S.A. pela Tele Norte Leste Participações S.A. (“TNL”), condicionada à concessão, até o dia 30 de outubro de 2009, da devida autorização do Conselho de Administração da TNL para que esta passe a figurar como Interveniante Garantidora.

4. **CONVOCAÇÃO:** Edital de Convocação publicado, nos termos do Artigo 124 da Lei n.º 6.404/76, em 1ª convocação, no Diário Oficial do Distrito Federal, nas edições dos dias 04/09/2009 (pg. 112 da Seção 3), 08/09/2009 (pg. 152 da Seção 3) e 09/09/2009 (pg. 126 da Seção 3), no Valor Econômico, nas edições dos dias 4, 5, 6 e 07/09/2009 (pg. C8), 08/09/2009 (pg. C4) e 09/09/2009 (pg. B7), e no Jornal de Brasília nas edições dos dias 04/09/2009 (pg. 12), 05/09/2009 (pg. 11) e 07/09/2009 (pg. 12).
5. **MESA:** Presidente: Sr. Felipe Rodrigues Tonnel; e Secretária: Sra. Daniella Geszikter Ventura, eleitos por aclamação dos presentes.
6. **DELIBERAÇÕES:** Iniciados os trabalhos, o Sr. Presidente, com o auxílio do representante do Agente Fiduciário, verificou os requisitos de quorum e convocação, declarando instalada a presente Assembléia Geral de Debenturistas com a presença dos debenturistas representando 93,4% das Debêntures em circulação da 5ª Emissão de Debêntures. Na seqüência, passando ao único item da Ordem do Dia, tendo em vista a intenção da Brasil Telecom S.A. de realizar a incorporação da Brasil Telecom Participações S.A. e após discussões e esclarecimentos prestados pela administração da Companhia sobre a proposta de alteração da Interveniante Garantidora da 5ª Emissão, sendo a 4ª Pública, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória da Brasil Telecom Participações S.A., para Distribuição Pública da Companhia (“Debêntures da 5ª Emissão”), os debenturistas aprovaram, por unanimidade, a substituição da Interveniante Garantidora **Brasil Telecom Participações S.A.** pela **TNL**, sendo tal substituição condicionada à concessão, até o dia 30 de outubro de 2009, da devida autorização do Conselho de Administração da TNL para que esta passe a figurar como Interveniante Garantidora. Concedida a autorização no prazo acima, será alterado (i) o preâmbulo da Escritura Particular de Debêntures da 5ª Emissão celebrada em 20 de junho de 2006 (a “Escritura”) passando a constar a qualificação completa da



Interveniente Garantidora, bem como (ii) a Cláusula 2.6.2 da Escritura, para refletir a data da reunião do Conselho de Administração da TNL que a autorizar a figurar como nova Garantidora; e (iii) a cláusula 11.1 da Escritura, no trecho que prevê o endereço para envio de comunicações à Garantidora, que passará a contar com a seguinte redação:

“Para a Interveniente Garantidora:

Tele Norte Leste Participações S.A.

CNPJ/MF nº 02.558.134/0001-58

Rua Humberto de Campos 425, 8º andar - Leblon

Rio de Janeiro/RJ, CEP:22430-190

At.: Sr. Tarso Rebello Dias

Tel: 55 21 3131-1276

Fax: 55 21 3131-1383

Correio Eletrônico: tarso@oi.net.br

Website: www.oi.com.br”

Por fim, ficou autorizado o Agente Fiduciário a celebrar o aditamento à Escritura fazendo constar as deliberações aqui dispostas.

A representante legal da gestora do Fundo de Investimento Multimercado Petros Crédito Privado, Sra. Ana Paula Zanetti de Barros Moreira, pediu que ficasse expressamente consignada sua discordância em relação à exclusão das debêntures detidas pelo referido Fundo do cômputo do percentual de instalação e deliberação, haja vista que as debêntures são de titularidade do fundo e não de seu quotista, sendo a gestão do fundo totalmente discricionária, o que em seu entender significa dizer que o voto, nos termos do disposto no Código de Melhores Práticas e Regulação para Fundos de Investimento da ANBID, é de exclusiva responsabilidade do gestor.

7. **ENCERRAMENTO:** As deliberações foram tomadas pela totalidade dos debenturistas presentes. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, lavrou-se a Ata a que se refere esta



Assembléia, devidamente aprovada e assinada pela totalidade dos debenturistas presentes, os quais constituíram o quorum necessário para a respectiva aprovação.

Brasília, 22 de setembro de 2009.



Presidente Felipe Rodrigues Tonnel



Secretária – Daniella Geszikter Ventura



Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.


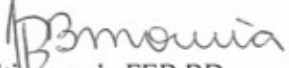

Agente Fiduciário



Emissora - Brasil Telecom S.A.





Lista de Presença de Debenturistas

<u>RAZÃO SOCIAL DETENTOR</u>	<u>ADMINISTRADOR e/ou GESTOR</u>	<u>QTD</u>
 Banco Itau		430
 Bradesco FI Multimercado FEB BD	Banco Bradesco	366
Bram FI RF IMA	Banco Bradesco	25
Bradesco Fundo de Investimento Refer.	Banco Bradesco	11
Bradesco FI Multimercado DYNAMIC	Banco Bradesco	2
Bradesco Fundo de Investimento Refer.	Banco Bradesco	28
Bradesco FI RF Target i	Banco Bradesco	325
Bradesco FI Multimercado TEAM	Banco Bradesco	13
Bradesco FI Multimercado APREV.	Banco Bradesco	81
Bradesco FI Multimercado SCORE	Banco Bradesco	25
Bradesco Fundo de Investimento EM Re.	Banco Bradesco	2
Bram FI Multimercado Segmentc	Banco Bradesco	308
Bradesco FIF Composto	Banco Bradesco	50
Bradesco BJ FIF Dublin	Banco Bradesco	519
Bradesco Fundo de Investimento Mult.	Banco Bradesco	740
Bradesco FI Multimercado FRT100	Banco Bradesco	39
Bradesco Institucional Fundo de Inve.	Banco Bradesco	11
BRAM FI RF Target	Banco Bradesco	98
Bradesco Fundo de Investimento Renda	Banco Bradesco	18
Fi Renda Fixa Dourado	Banco Bradesco	22
Bradesco FI Multimercado FEB II CD	Banco Bradesco	227
Bram FI RF Credito Privado	Banco Bradesco	76
Bradesco FI RF Multimercado II Previdência	Banco Bradesco	2,454
Bradesco Fi Multimercado Plus I	Banco Bradesco	43
Bradesco Fundo de Investimento Multi	Banco Bradesco	109
Finasa FIF Premium DI	Banco Bradesco	1,284
Bradesco Private FI RF	Banco Bradesco	101
Bradesco Fundo de Investimento Finan	Banco Bradesco	125
Bradesco Fundo de Investimento Renda	Banco Bradesco	46
Bram Fundo de Investimento Financeiro	Banco Bradesco	354
 CITIPREVIDENCIA Corporate C25 FI MUL.	Banco CitiBank	8
Citi Previdência Corporate FI Referenciado	Banco CitiBank	23
ICATU HARTFORD NW FI Referenciado	Banco CitiBank	32
Citi Previdencia FI referenciado DI	Banco CitiBank	30
CITI Previdência C25 FI Multimercado	Banco CitiBank	21



Fi Renda Fixa Santander Prev. Credito
Santander Fundo de Investimento Inst.



Santander Asset 74
Santander Asset 87


FI RF Winner
UBS Cariti FI RF

UBS Pactual Serv. Fin. 20
UBS Pactual Serv. Fin. 6


Fi BV Farol Renda Fixa

Votorantim Asset 1,500


Basf Sociedade previdência privada
Baltimore Fundo de Invest. Renda Fixa Crédito
Privado
Multiprev II Fundo de Invest. Renda Fixa Crédito
Privado
Western Asset Prev Credit. Renda Fixa Fund. Inv. C.
Pr.
Montreal FI Renda Fixa
COMSHELL CI FI Multimercado
Western Asset DI Max Referenciado Fundo de Inv.
Western Asset Credit Renda Fixa Fundo de Inv.
Crédito P
Western Asset Pension Renda Fixa

Western Asset 49
Western Asset 521
Western Asset 339
Western Asset 1,168
Western Asset 77
Western Asset 76
Western Asset 6,945
Western Asset 109
Western Asset 26


Sul America Excellence FI Renda Fixa

Sul America 259